

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.621, DE 12 DE MAIO DE 1997

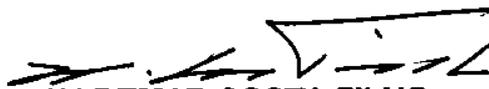
(Dispõe sobre revogação da Lei nº 4.527, de 3 de julho de 1996).

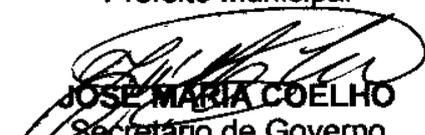
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 4.527, de 3 de julho de 1996, que autorizou o Poder Executivo a alienar, por doação, à FVL Rodoferroviário e Fricção Ltda, área de terreno municipal com 4.307,35m² situada na Rua Pedro Genovês, no Loteamento Industrial de Cezar de Souza, para implantação de uma unidade industrial de equipamentos ferroviários e eletromecânicos.

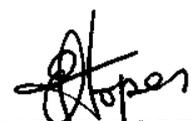
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

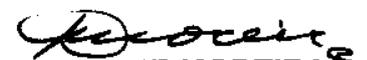
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 12 de maio de 1997, 436º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal

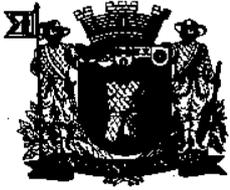

JOSE MARIA COELHO
Secretário de Governo


ARISTIDES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal
de Saúde


EDUARDO LOPES
Secretário Municipal de Esportes,
Cultura e Turismo

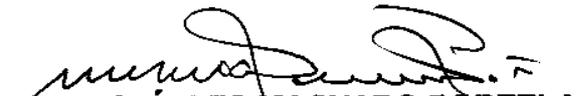

LAERTE MABEIRA
Secretário Municipal Para
Assuntos Jurídicos


LUCAS TADEU GOMES
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.621/97 - FLS. 02


MELQUIÁDES MACHADO PORTELA
Secretário Municipal de
Promoção Social


**OLAVO APARECIDO ARRUDA
D'ÂMARA**
Secretário Municipal de Educação


OSVALDO CRESPO DE ABREU
Secretário Municipal de
Obras e Serviços Urbanos


TAKASHI NAKAGAWA
Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente


VANDERLEI CONSTANTE
Secretário Municipal de Planejamento

Registrada na Secretaria de Governo, Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 12 de maio de 1997.

